



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

LEI N°. 1758/2017

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (IPSM).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E EU NERILDA APARECIDA PENNA SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI-IPSM**, autorizado a abrir no seu orçamento **UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.170.030,00 (dois milhões, cento e setenta mil, trinta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI

09.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti

09.122.0031.2.082.000-Programa de manutenção operacional e investimentos no IPSM

3.1.90.01.00.00-Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas

Fonte de Recursos: 040-Regime Próprio de Prev.Social-.....R\$ 1.654.088,00

3.1.90.03.00.00-Pensões

Fonte de Recurso:040-Regime Próprio de Prev.Social-.....R\$ 269.168,00

3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos:001-Recursos ordinários –Livres-.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de Recursos-0001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 142.774,00

TOTAL.....R\$ 2.070.030,00

Art.2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

a)-Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI

09.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti

09.122.0031.2.082.000-Programa de manutenção operacional e investimentos no IPSM

4.5.90.63.00.00-Aquisição de títulos de crédito

Fonte de recursos: 0001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 146.774,00

b)-O saldo restante, no valor de R\$ 1.923.256,00, será coberto com recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte:040-Regime Próprio de Previdência-RPPS-.....R\$ 1.923.256,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<i>L. C. Dias</i>
Edição Nº	<i>1828</i>
Página	<i>B17</i>
Data	<i>04/10/2017</i>
Visto	<i>Penna</i>

Autoria: Poder Executivo.